



Decreto Executivo nº 284, de 11 de fevereiro de 1999.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

11 de 02 de 99

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO E ESTABELECE TURNO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo ao art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado de carnaval.

**DECRETA**

Art.1º - É considerado ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano.

Art.2º - Fica estabelecido turno único, compreendido entre 12:00 (doze) horas e 18:00 (dezoito) horas, nas repartições públicas do município no dia 17 de fevereiro de 1999.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em onze de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Donário Schirmer**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.